



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

RESOLUÇÃO Nº. 004, de 05 de junho de 2018.

Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapua/MG relativas ao exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG, por iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno desta Casa, aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Arapua/MG, relativa ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinativo pela aprovação da Prestação de Contas sem ressalvas nos autos do Processo nº. 1012356 TCEMG.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Orlando de Oliveira

João Orlando de Oliveira
Presidente da Câmara

Elias Pio Fernandes

Elias Pio Fernandes
Vice-Presidente

Romay Célio Caetano

Romay Célio Caetano
1º Secretário

PUBLICADO

13 / 06 / 2018

Nakita Freitas Mendonça

Nakita Freitas Mendonça
Diretora de Secretaria e
Coordenadora Geral
Câmara Municipal de Arapua



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

RESOLUÇÃO Nº. 004, de 05 de junho de 2018.

2º bis

Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapua/MG relativas ao exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG, por iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno desta Casa, aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Arapua/MG, relativa ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinativo pela aprovação da Prestação de Contas sem ressalvas nos autos do Processo nº. 1012356 TCEMG.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Orlando de Oliveira

João Orlando de Oliveira
Presidente da Câmara

Elias Pio Fernandes

Elias Pio Fernandes
Vice-Presidente

Romay Célio Caetano

Romay Célio Caetano
1º Secretário

PUBLICADO

13 / 06 / 2018

Nakita Freitas Mendonça

Nakita Freitas Mendonça
Diretora de Secretaria e
Coordenadora Geral
Câmara Municipal de Arapua